

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 128 /2009

Goiânia, 11 de Novembro de 2009.

A Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que o Município de **Piracanjuba**, foi contemplado com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificada abaixo:

Emenda nº.	Recursos Financeiros
Nº. 20200015	415.550,72
TOTAL: 01	415.550,72

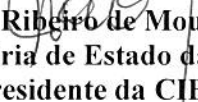
- 2- Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e

RESOLVEM:

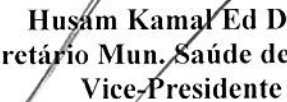
- Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do Município de **Piracanjuba**, com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB


Carla Guimarães Alves
Secretária Municipal
de Saúde
2009